



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1425, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA."

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e Adolescente no município.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada neste Município no dia 28 de novembro de 2018, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 2º** - O tema da VI Conferência será: Proteção Integral, diversidade e enfrentamento às violências.

**Art. 3º** - Para fins de organização da Conferência, fica instituída a Comissão Organizadora que será nomeada por ATA, elaborada em conjunto com o Conselho Municipal da Criança e Adolescente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 4º** - Incumbe a Comissão Organizadora as seguintes atribuições:

- I - Elaborar o Regimento Interno;
- II - Garantir as condições logísticas para a realização da VI Conferência;
- III - Definir e organizar subcomissões de trabalho para auxiliar suas atividades.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora fica autorizada a Convalidar os atos praticados, desde que não conflitem com este Decreto, ou outras normas afetas.

**Art. 6º** - Nos casos omissos e conflitantes, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Handwritten signature in a blue circle.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, adotarão as providências necessárias para o fiel cumprimento desde Decreto.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, em 05 de novembro de 2.018.

**Christian Fuziki Ikeda**  
Prefeito Municipal

**Ediléia de Melo Nascimento**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

**Patrícia de Carvalho**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 05/11/18 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

.....  
**Luciana Cristina de Freitas**  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria